



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005

Altera o Artigo 12 da Resolução nº 107/2003/CEE/SC,

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do Artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, considerando o disposto na Lei Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, coadunado com os Artigos 70 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 170, de 07 de agosto de 1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação, a Lei nº 8.391/91 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia de 10 de março de 2009, através do Parecer nº 055,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Artigo 12 da Resolução nº 107/2003/CEE/SC, passando respectivamente a ter a seguinte redação:

Art. 12 A mudança de denominação de unidade escolar, é prerrogativa da sua mantenedora, de conformidade com as disposições legais.

§ 1º A alteração de denominação das instituições públicas – criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público – dar-se-á por ato administrativo, cuja cópia deverá ser encaminhada ao CEE/SC para fins de Parecer de Homologação de registro cadastral da instituição.

§ 2º A alteração de denominação das instituições de ensino privadas – mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado – dar-se-á por ato jurídico da Mantenedora, devidamente averbada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas como mudança de denominação do contrato social, cujas cópias de alteração de contrato social ou estatuto e de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverão ser encaminhadas ao CEE/SC para fins de parecer de homologação de registro cadastral da instituição.

§ 3º O prazo para oficializar o CEE/SC da mudança de alteração de denominação será de trinta dias a contar da publicação do ato oficial ou da averbação da alteração contratual.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 10 de março de 2009.

Adelcio Machado dos Santos

**Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina**